



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
RODOVIA CE 292, KM 15, , - Bairro GISELIA PINHEIRO - CEP 63115-500 - Crato - CE - www.ifce.edu.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - DG-CTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2020

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO, com sede na Rodovia CE-292, km-15, s/n, Bairro Gisélia Pinheiro, CEP: 63.115-500, na cidade de Crato(CE), inscrito no CNPJ sob o nº **10.744.098/0010-36**, neste ato representado pelo **Diretor Geral, Sr. JOAQUIM RUFINO NETO**, nomeado pela Portaria nº 168 de 23 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 24 de fevereiro de 2017, inscrito no CPF sob o nº 660.509.287-20, portador da Carteira de Identidade nº 2000034038532/SSP-CE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2020, publicada no Diário Oficial da União de 24/04/2000, processo administrativo nº **23265.000090/2020-85**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MILHO EM GRÃOS E FARELO DE SOJA**, especificados nos itens 47 e 48 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 02/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR: COMERCIAL SUL CEARENSE DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ: 07.081.436/0001-00, com sede na Av. José Lúcio, 761, Centro, Iguatu(CE), CEP: 63.500-134, telefone (88)2143.1225, e-mail: comercialcearense@live.com, Representante: MAX DINIZ CORTEZ.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$
47	Milho em grão (Safra 2018/2019)	DO PRODUTOR	Quilograma	252.600	0,95
48	Farelo de soja (tostado e moído) Níveis de garantia por Kg do produto Proteína bruta (mín) 45% Solubilidade 70%	DUREINO	Saco de 50kg	1.855	104,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes*.

JOAQUIM RUFINO NETO

Responsável legal da CONTRATANTE

MAX DINIZ CORTEZ

Responsável legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **MAX DINIZ CORTEZ**, Usuário Externo, em 19/05/2020, às 15:45, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Rufino Neto**, Diretor Geral do Campus Crato, em 19/05/2020, às 16:00, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site



[https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1682956**
e o código CRC **6D36C1D3**.

23265.000090/2020-85

1682956v3



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
RODOVIA CE 292, KM 15, , - Bairro GISELIA PINHEIRO - CEP 63115-500 - Crato - CE - www.ifce.edu.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - DG-CTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2020

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO, com sede na Rodovia CE-292, km-15, s/n, Bairro Gisélia Pinheiro, CEP: 63.115-500, na cidade de Crato(CE), inscrito no CNPJ sob o nº 10.744.098/0010-36, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. JOAQUIM RUFINO NETO, nomeado pela Portaria nº 168 de 23 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 24 de fevereiro de 2017, inscrito no CPF sob o nº 660.509.287-20, portador da Carteira de Identidade nº 2000034038532/SSP-CE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2020, publicada no Diário Oficial da União de 24/04/2000, processo administrativo nº 23265.000090/2020-85, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de RAÇÕES E INSUMOS PARA FABRICAÇÃO DE RAÇÕES, especificados nos itens: 02, 04, 05, 06, 07, 09, 21 e 52 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 02/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR: GALLUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.737.878/0001-53, estabelecida na Av. Leste Três, 303, Galpão C, Distrito Industrial, Maracanaú-CE, CEP 61.901-410, neste ato representada pelo Sr. ANDRÉ DE FREITAS SIQUEIRA, telefone: (85)3297.2237/99992.1589, email: gallusconsultoria@hotmail.com.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$
02	<p>Núcleo (composto de vitaminas, minerais e aminoácidos) Produto a ser incluso na proporção de 5% a formulação para aves de corte na fase inicial.</p> <p>Níveis de garantia por Kg do produto</p> <p>Cálcio (Máx) 180,00g/kg Cálcio (Mín) 160,00g/kg Fósforo (Mín) 45,00g/kg Sódio (Mín) 40,0g/kg Lisina (Mín) 26000mg/kg Metionina (Mín) 9800mg/kg</p>	AGROMIX	Sacos de 25kg	24	160,00

	Vitamina A (Mín) 260.000,00UI/kg Ferro (Mín) 600,00mg/kg				
04	Núcleo vitamínico e mineral, contendo aminoácidos, aditivo enzimático, aditivo melhorado de desempenho e aditivo anticoccidiano, com inclusão de 5% para aves de postura na fase Pré –Inicial. Níveis de garantia por Kg do produto Cálcio (Máx) 200,0g/kg Cálcio (Mín) 160,0g/kg Fósforo (Mín) 40,0g/kg Sódio (Mín) 44,0g/kg Lisina (Mín) 26000mg/kg Metionina (Mín) 32276g/kg Vitamina A (Mín) 140.000,00UI/kg Ferro (Mín) 600,00mg/kg Fitase 10.000FTN/kg Sódio (Mín) 44,0g/kg Acido Fólico 18mg/kg Zinco 1248mg/kg Biotina 0,6mg/kg Ferro (Mín) 600,00mg/kg	AGROMIX	Saco de 25kg	10	140,00
05	Núcleo (composto de vitaminas, minerais e aminoácidos) Produto a ser incluso na proporção de 5% a formulação para aves de postura na fase Inicial e de Crescimento. Níveis de garantia por Kg do produto Cálcio (Máx) 160,00g/kg Cálcio (Mín) 155,00g/kg Fósforo (Mín) 70,00g/kg Sódio (Mín) 30,0g/kg Lisina (Mín) 10g/kg Metionina (Mín) 12,9g/kg Vitamina A (Mín) 150.000,00UI/kg Ferro (Mín) 500,00mg/kg	AGROMIX	Saco de 20kg	35	135,00
06	Núcleo (composto de vitaminas, minerais e aminoácidos) Produto a ser incluso na proporção de 6% a formulação para aves de postura na fase Produção. Níveis de garantia por Kg do produto Cálcio (Máx) 150,00g/kg Cálcio (Mín) 130,00g/kg Fósforo (Mín) 37,00g/kg Sódio (Mín) 33,0g/kg Lisina (Mín) 12000mg/kg Metionina (Mín) 15000mg/kg Colina (Mín) 5370mg/kg Vitamina A (Mín) 160.000,00UI/kg Ferro (Mín) 500,00mg/kg	AGROMIX	Saco de 30kg	88	164,00
07	Ração (produto pronto para ser fornecido) para codornas na fase Inicial e crescimento. Níveis de garantia por Kg do produto Proteína bruta 23,0% Extrato etéreo 2,0% Fibra bruta (máx) 8,0% Matéria mineral (máx) 11,0% Cálcio 1,4% Fósforo 0,6% Umidade 12,5%	AGROMIX	Saco de 20kg	100	40,00

	Premix (mineral, vitamínico e aminoácido) Produto a ser incluso na proporção de 4% (produto pronto para ser fornecido) para codornas na fase Produção. Níveis de garantia por Kg do produto Cálcio (Máx) 250,0g Cálcio (Mín) 180,0g Fósforo (Mín) 75,0g Vitamina A 275.000,00UI Vitamina D3 62.500,00UI Vitamina E 1.000,00UI Vitamina k3 62,5mg Ácido fólico 43,75mcg Sódio (Mín) 28,5g Biotina 3,75mg Colina 10.000,0mg Niancina 1.000,0mg Vitamina B1 87,5mg Vitamina B2 175,0mg Vitamina B6 100,0mg Vitamina B12 875,0mcg Ferro 2.125,0mg Zinco 2.100,0mg Manganês 2.500,0mg Iodo 27,5mg Selênio 10,0mg Antioxidante 60mg Riboflavina 87,5mg Acido pantotenico 412,5mg Metionina (Mín) 29,7g	AGROMIX	Saco de 20kg	12	200,00
09	Farinha de peixe Níveis de garantia por Kg do produto Proteína bruta 50% a 60% Extrato etéreo 5% Material mineral 20% Cálcio 50% a 60% Fósforo 20% a 50%	NUTRIVIL	Saco de 50,0 kg	2	450,00
21	Fosfato bicálcico	VALE	Saco de 20kg	10	130,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO.**

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem catar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes*.

JOAQUIM RUFINO NETO
Responsável legal da CONTRATANTE

ANDRÉ DE FREITAS SIQUEIRA
Responsável legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **André de Freitas Siqueira, Usuário Externo**, em 04/06/2020, às 11:16, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Rufino Neto, Diretor Geral do Campus Crato**, em 04/06/2020, às 14:00, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1722281** e o código CRC **AF203723**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
RODOVIA CE 292, KM 15, , - Bairro GISELIA PINHEIRO - CEP 63115-500 - Crato - CE - www.ifce.edu.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - DG-CTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2020

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO, com sede na Rodovia CE-292, km-15, s/n, Bairro Gisélia Pinheiro, CEP: 63.115-500, na cidade de Crato(CE), inscrito no CNPJ sob o nº 10.744.098/0010-36, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. JOAQUIM RUFINO NETO, nomeado pela Portaria nº 168 de 23 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 24 de fevereiro de 2017, inscrito no CPF sob o nº 660.509.287-20, portador da Carteira de Identidade nº 2000034038532/SSP-CE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2020, publicada no Diário Oficial da União de 24/04/2000, processo administrativo nº 23265.000090/2020-85, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de RAÇÕES E INSUMOS PARA FABRICAÇÃO DE RAÇÕES, especificados nos itens: 1, 3, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62 E 63 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 02/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR: F.O.DANTAS - ME, CNPJ: V, com sede na Av. Thomaz Osterne de Alencar, 3003 – Vila Alta – Crato - CE, telefones: (88) 3521-3842 / 99252-3787 / (88) 98119 -3787, e-mail: Fabiano@torta@bol.com.br, Representante: **FABIANO OLIVEIRA DANTAS**.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$
01	Raçao (produto pronto para ser fornecido) para aves de corte na fase pré-inicial. Níveis de garantia por Kg do produto Umidade (Máx) 130,0kg/kg Proteína Bruta (Mín) 230,0kg/kg Extrato etério (Mín) 30,0kg/kg Matéria mineral (Máx) 100,00kg/kg Cálcio (Máx) 12,0mg/kg Fósforo (Mín) 7,0mg/kg	DONA ISA	Sacos de 40kg	35	84,00

	Núcleo (composto de vitaminas, minerais e aminoácidos) Produto a ser incluso na proporção de 5% a formulação para aves de corte na fase Crescimento e Terminação.				
03	Níveis de garantia por Kg do produto Cálcio (Máx) 180,00g/kg Cálcio (Mín) 165,00g/kg Fósforo (Mín) 35,00g/kg Colina (Mín) 6000mg/kg Lisina (Mín) 21000mg/kg Metionina (Mín) 8000mg/kg Vitamina A (Mín) 260.000,00UI/kg Sódio (Mín) 30,00g/kg Ferro (Mín) 600,00mg/kg	PRESENCE	Sacos de 25kg	80	160,00
08	Ração (produto pronto para ser fornecido) para codornas na fase Produção.				
	Níveis de garantia por Kg do produto Proteína bruta 220g Extrato etéreo 30g Fibra bruta (máx) 60g Matéria mineral (máx) 150g Cálcio 40g Fósforo 6.500,0mg Umidade 130g Lisina 12.000,0mg Metionina 4.600,0mg	DONA ISA	Saco de 20kg	80	45,00
11	Ração Produto pronto a ser fornecido, extrusada e moída para peixes na fase de Alevinos.				
	Níveis de garantia por Kg do produto Proteína bruta 400g Extrato etéreo 60g Fibra bruta (máx) 40g Vitamina C (min) 500mg Cálcio 30g Fósforo 8000mg Umidade 100g	INTEGRAL MIX	Saco de 25kg	1	209,17
12	Ração Produto pronto a ser fornecido, extrusada com 2 a 3 mm de diâmetro para peixes na fase de Crescimento.				
	Níveis de garantia por Kg do produto Proteína bruta 350g Extrato etéreo 60g Fibra bruta (máx) 40g Matéria mineral (máx) 120g Cálcio 30g Fósforo 8000mg Umidade 100g Vitamina C (min) 350mg	INTEGRAL MIX	Saco de 25kg	2	151,33
13	Ração Produto pronto a ser fornecido, extrusada com 4 a 5 mm de diâmetro para peixes na fase de Crescimento e Engorda.				
	Níveis de garantia por Kg do produto Proteína bruta 350g Extrato etéreo 60g Fibra bruta (máx) 40g Cálcio 30g	INTEGRAL MIX	Saco de 25kg	2	155,00

	Fósforo 8000mg Umidade 100g Vitamina C (min) 350mg Lisina 10g				
14	Ração Produto pronto a ser fornecido, extrusada com 6 a 8 mm de diâmetro para peixes na fase de Engorda. Níveis de garantia por Kg do produto Proteína bruta 320g Extrato etéreo 60g Fibra bruta (máx) 40g Cálcio 30g Fósforo 5000mg Umidade 100g Vitamina C (min) 300mg	INTEGRAL MIX	Saco de 25kg	2	150,00
15	Ração Produto pronto a ser fornecido, extrusada com 6 a 8 mm de diâmetro para peixes na fase de Engorda. Níveis de garantia por Kg do produto Proteína bruta 280g Extrato etéreo 35g Fibra bruta (máx) 40g Cálcio 30g Fósforo 5000mg Umidade 100g Vitamina C (min) 120mg	INTEGRAL MIX	Saco de 25kg	4	149,00
16	Ração Produto pronto a ser fornecido, extrusada e moída para camarão na fase de pós larvas até 1,0 g de peso vivo. Níveis de garantia por Kg do produto Proteína bruta 400g Extrato etéreo 75 g Fibra bruta (máx) 40g Material mineral 140,0 g Cálcio 30g Fósforo 14,5 g Umidade 100g	GUABI	Saco de 30,0 kg	1	225,00
17	Ração Produto pronto a ser fornecido, extrusada e moída para camarão na fase de juvenil de 1,0 até 3,0 g de peso vivo. Níveis de garantia por Kg do produto Proteína bruta 400g Extrato etéreo 75 g Fibra bruta (máx) 40g Material mineral 140,0 g Cálcio 30g Fósforo 14,5 g Umidade 100g	GUABI	Saco de 30,0 kg	1	234,00
18	Ração Produto pronto a ser fornecido, extrusada e moída com 1,6 mm de diâmetro para camarão na fase de crescimento entre 3,0 e 5,0 g de peso vivo. Níveis de garantia por Kg do produto Proteína bruta 380g Extrato etéreo 75 g Fibra bruta (máx) 50g Material mineral 130,0 g	GUABI	Saco de 30,0 kg	1	223,00

	Cálcio 30g Fósforo 14,5 g Umidade 100g				
19	Ração Produto pronto a ser fornecido, extrusada e moída para camarão na fase de crescimento com e peso acime de 5,0 g de peso vivo. Níveis de garantia por Kg do produto Proteína bruta 350g Extrato etéreo 90 g Fibra bruta (máx) 40g Material mineral 140,0 g Cálcio 30g Fósforo 14,5 g Umidade 100g	GUABI	Saco de 30,0 kg	1	280,00
22	Farinha de carne Níveis de garantia por Kg do produto Proteína bruta 40% Extrato etéreo 40% Material mineral 20% Cálcio 50% a 60% Fósforo 20% a 50%	NUTRIFORT	Saco de 50,0 kg	3	135,00
23	Ração Produto pronto a ser fornecido, microfloculada para peixes ornamentais na fase de Alevinos. Níveis de garantia por % do produto Proteína bruta 43 a 48 % Extrato etéreo 3 a 5 % Fibra bruta (máx) 5 % Vitamina C (min) 250 a 300mg Cálcio 3 a 5 % Fósforo 0,5 a 1 % Umidade 100g	NUTRAFISH	kg	2	515,00
24	Ração Produto pronto a ser fornecido, floculada para peixes ornamentais betta. Níveis de garantia por % do produto Proteína bruta 40 a 45 % Extrato etéreo 3 a 6 % Fibra bruta (máx) 5% Matéria mineral (máx) - Cálcio 3 a 5 % Fósforo 0,5 a 1 % Umidade 100g Vitamina C (min) 250 a 350mg; PACOTE COM 500G.	NUTRAFISH	Pacote 500g	1	515,00
25	Ração Produto pronto a ser fornecido, floculada para peixes ornamentais ciclideos. Níveis de garantia por % do produto Proteína bruta 43 a 48 % Extrato etéreo 3 a 6 % Fibra bruta (máx) 5 % Cálcio 3 a 5 % Fósforo 0,5 a 1 % Umidade 100g Vitamina C (min) 250 a 350mg	NUTRAFISH	kg	1	570,00
26	Ração Produto pronto a ser fornecido, floculada para peixes ornamentais kinguio e carpas. Níveis de garantia por % do produto Proteína bruta 26 a 30 % Extrato etéreo 1 a 3 % Fibra bruta (máx) 5 %	NUTRAL	kg	1	555,00

	Cálcio 1 a 3 % Fósforo 0,5 a 1 % Umidade 100g Vitamina C (min) 250 a 350mg				
29	Núcleo a ser incluso na proporção de 25% de inclusão. Pré-inicial II de 29 a 45 dias de vida. Níveis de garantia por Kg do produto Metionina 3000mg Iodo 2,5mg Vitamina A 41000UI Niacina 135,0mg Ferro 344,0mg Vitamina D3 7.560,0UI Manganês 40,0mg Vitamina K3 10,8mg Vitamina B2 18,3mg Pantotenato de cálcio 64,8mg Promotor de crescimento e eficiência alimentar 400,0mg Selênio 1,26mg Vitamina B6 10,0mg Biotina 486,0mcg Colina 1.500mg Vitamina E 162,0 UI Cobre 575,0mg Zinco 400,0mg Lisina 15.000,00mg treonina 4.000,00mg Antioxidante 500,0mg Palatabilizante 200,00mg Extrato etéreo (min) 3,0% Fibra bruta (Max) 3,0% Matéria mineral (Max) 15,0% Umidade (Max) 13,0% Ácido fólico 2,97mg Proteína Bruta 14,0% Calcio 2,7% Fósforo (min) 1,2%	TORTUGA	Saco de 25,0kg	80	355,00
30	Núcleo Produto a ser incluso na proporção de 5% para suínos na fase de Inicial (de 46 a 70 dias de vida) Níveis de garantia por Kg do produto Cálcio (Máx) 210,0g Cálcio (Mín) 190,0g Fósforo (Mín) 73,0g Vitamina A 275.000,00UI Vitamina D3 49.500,00UI Vitamina E 1.100,00UI Vitamina k3 55,0mg Ácido fólico 28,6mg Cobalto 12,0mg Sódio (Mín) 60,0g Cobre 5.630,0mg Biotina 2,80mg Colina 9.660,0mg Niancina 968,0mg Vitamina B1 41,8mg Vitamina B2 165,0mg Vitamina B6 55,0mg Vitamina B12 880,0mcg	TORTUGA	Saco de 25kg	35	302,46

	Colistina 1.000,0mg Ferro 3.000,0mg Zinco 2.100,00mg Manganês 1.200,00mg Iodo 24,0mg Selênio 9,0mg Lisina 25,30mg Acido pantotenico 550,0mg Metionina (Mín) 7.500,0mg				
35	Suplemento mineral (produto pronto para ser fornecido) para caprinos. Níveis de garantia por Kg do produto Cálcio 240,00g Fósforo (Mín) 71,00g Enxofre 20,00g Cobalto 30,00mg Manganês 1.350,00mg Cobre 400,00mg Flúor (Max) 710,00mg Selênio 15,00mg Magnésio 20,00g Cromo 10,00mg Molibdênio 500,00mg Zinco 1.700,00mg Ferro 250,00mg Iodo 40,00mg	TORTUGA	Saco de 10kg	10	156,79
36	Ração (produto pelotizado, pronto para ser fornecido) para caprinos na fase Lactação. Níveis de garantia por Kg do produto Proteína bruta 260,0g/kg Extrato etéreo 25,0g/kg FDA (Max) 55,0g/kg Matéria mineral (máx) 75,0g/kg Cálcio (máx) 15,0g/kg Cálcio (min) 12,0g/kg Fósforo (min) 5.000,00 mg/kg Umidade 130,0g/kg N.N.P.EQ.PB. (Max) 44,96g/kg Matéria fibrosa (Max) 35,0g/kg	DONA ISA	Saco de 40kg	10	165,00
37	Ração (produto pronto para ser fornecido) para ovinos na fase Inicial. Níveis de garantia por Kg do produto Proteína bruta (min) 19,0% PDIA 78,0g/kg PDIN 132,0g/kg PDIE 121,0g/kg Fibra Bruta 8,0% FDA 11,0% FDN 18,0% Extrato etéreo 2,0% Cálcio 1,0% Fósforo 0,40%	DONA ISA	Saco de 40kg	30	165,00
	Suplemento mineral (Não possui adição de cloreto de sódio e com microelementos sob forma de carbo-amino-fosfo-quelato) Produto a ser incluso na proporção de 1,5% na ração de ovinos em produção. Níveis de garantia por Kg do produto				

38	Cálcio 267,00g Fósforo (Mín) 61,00g Enxofre 35,00g Cobalto 20,00mg Manganês 2.000,00mg Cobre 350,00mg Flúor (Max) 610,00mg Selênio 23,00mg Magnésio 20,00g Cromo 60,00mg Molibdênio 500,00mg Zinco 6.000,00mg Ferro 3.000,00mg Iodo 80,00mg	TORTUGA	Saco de 10kg	20	195,00
39	Núcleo Ovino Produção (Com adição de mone nsina) Produto a ser incluso na proporção de 1,5% na ração de ovinos em produção Níveis de garantia por Kg do produto Cálcio 267,00g Fósforo (Mín) 61,00g Enxofre 35,00g Cobalto 20,00mg Manganês 2.000,00mg Cobre 350,00mg Flúor (Max) 610,00mg Selênio 23,00mg Magnésio 20,00g Cromo 60,00mg Molibdênio 500,00mg Zinco 6.000,00mg Ferro 3.000,00mg Iodo 80,00mg	TORTUGA	Saco de 25kg	30	245,00
40	Ovinofós com minerais orgânicos ou similares (produto pronto para fornecimento no cocho para suprir as carências minerais em ovinos) para ovinos Níveis de garantia por Kg do produto Cálcio 120,00g Fósforo (Mín) 87,00g Enxofre 18,00g Cobalto 40,00mg Manganês 1.300,00mg Cobre 590,00mg Flúor (Max) 870,00mg Selênio 15,00mg Cromo 20,00mg Molibdênio 300,00mg Zinco 3.800,00mg Ferro 1.800,00mg Iodo 80,00mg	TORTUGA	Saco de 25kg	20	165,00
41	Núcleo Produto a ser incluso na proporção de 8% na ração para bovinos na fase de Gestação. Níveis de garantia por Kg do produto Cálcio (Mín) 145,00g Fósforo (Mín) 30,00g Vitamina A 120.000,00UI Vitamina D3 50.000,00 UI Vitamina E 4.000,00UI Enxofre 90,00g Cobalto 8,00mg	TORTUGA	Saco de 25	25	200,00

	Cobre 400,00mg Ferro 600,00mg Zinco 1.600,00mg Manganês 800,00mg Iodo 60,00mg Selênio 12,00mg Flúor (Max) 300,00mg Magnésio 20,00g Cromo 24,00mg Saccharomyces cerevisiae 1,50x109 UFC	TORTUGA	10kg		JFF,JF
42	Núcleo Produto a ser incluso na proporção de 1,5% para bovinos na fase de Produção. Níveis de garantia por Kg do produto Cálcio (Mín) 220,00g Fósforo (Mín) 60,00g Vitamina A 200.000,00UI Vitamina D3 50.000,00 UI Vitamina E 1.500,00UI Enxofre 20,00g Cobalto 15,00mg Cobre 700,00mg Ferro 700,00mg Zinco 2.500,00mg Manganês 1.600,00mg Iodo 40,00mg Selênio 19,00mg Flúor (Max) 600,00mg Magnésio 20,00g Cromo 10,00mg	TORTUGA	Saco de 10kg	90	316,66
43	Concentrado Produto a ser adicionado na proporção de 20% à insumos energéticos para bovinos na fase de Nascimento a desmama. Níveis de garantia por Kg do produto Proteína bruta (min) 300,0g Extrato etéreo (min) 60,0g Cálcio (Mín) 50,00g Fósforo (Mín) 15,00g Vitamina A 60.000,00UI Vitamina D3 12.000,00 UI Ácido pantoténico 10,0mg Niacina 37,0mg Riboflavina 5,0mg Flúor 150,0mg Enxofre 7.000,00mg Cobalto 10,00g Cobre 2,00mg Ferro 210,00mg Zinco 290,00mg Manganês 137,00mg Iodo 10,40mg Selênio 2,25mg Flúor (Max) 150,00mg Magnésio 5.000,00mg Cromo 20,00mg	TORTUGA	Saco de 20kg	10	316,66
	Suplemento mineral para bovinos. Níveis de garantia por Kg do produto Cálcio (Mín) 165,00g Fósforo (Mín) 78,00g				

44	Flúor 780,0mg Enxofre 26,00g Cobalto 90,00mg Cobre 1.238,00mg Ferro 2.000,00mg Zinco 4.896,00mg Manganês 2.057,00mg Iodo 80,0mg Selênio 27,5mg Flúor (Max) 780,00mg Magnésio 20,00g Cromo 20,00mg	TORTUGA	Saco de 30kg	30	115,00
45	Alho em pó (Adicionar à ração ou sal mineral)	CALBOS	Baldes de 20kg	10	300,00
46	Melaço em pó (Adicionar ao volumoso na alimentação animal com microelementos) Níveis de garantia por Kg do produto Energia Bruta 3.100,00kcal Umidade (Max) 5% Açucares totais (exp em açúcar invertido) 55% Proteína bruta 3% Matéria mineral 20% Outros carboidratos (Max) 15% Matéria seca 95% Cálcio (Max) 7% Fósforo 0,10% Ferro (Max) 0,10% Magnésio (Max) 2,50% Sódio (Max) 1,0% Potássio (Máx) 4,0%	MELAÇOS BRASILEIRO	Saco de 25kg	20	320,00
51	Calcário calcítico	GOLFINHO	Saco de 30kg	260	15,00
53	Uréia pecuária protegida (uréia pecuária de liberação lenta)	HERINGER	Saco de 50kg	25	410,00
54	Ração Produto pronto a ser fornecido, extrusada e moída para peixes na fase de Alevinos. Níveis de garantia por Kg do produto Proteína bruta 400g Extrato etéreo 60g Fibra bruta (máx) 40g Vitamina C (min) 500mg Cálcio 30g Fósforo 8000mg Umidade 100g	INTEGRAL MIX	Saco de 25kg	1	200,00
55	Ração Produto pronto a ser fornecido, extrusada com 2 a 3 mm de diâmetro para peixes na fase de Crescimento. Níveis de garantia por Kg do produto Proteína bruta 350g Extrato etéreo 60g Fibra bruta (máx) 40g Matéria mineral (máx) 120g Cálcio 30g Fósforo 8000mg Umidade 100g	INTEGRAL MIX	Saco de 25kg	1	154,00

	Vitamina C (min) 350mg					
56	Ração Produto pronto a ser fornecido, extrusada com 4 a 5 mm de diâmetro para peixes na fase de Crescimento e Engorda. Níveis de garantia por Kg do produto Proteína bruta 350g Extrato etéreo 60g Fibra bruta (máx) 40g Cálcio 30g Fósforo 8000mg Umidade 100g Vitamina C (min) 350mg Lisina 10g	INTEGRAL MIX	Saco de 25kg	1	155,00	
57	Ração Produto pronto a ser fornecido, extrusada com 6 a 8 mm de diâmetro para peixes na fase de Engorda. Níveis de garantia por Kg do produto Proteína bruta 320g Extrato etéreo 60g Fibra bruta (máx) 40g Cálcio 30g Fósforo 5000mg Umidade 100g Vitamina C (min) 300mg	INTEGRAL MIX	Saco de 25kg	1	150,00	
58	Núcleo com 3% de inclusão. Para suínos na fase de crescimento (71 a 120 dias de vida). Níveis de garantia por Kg do produto Cálcio (Máx) 240,0g Cálcio (Mín) 220,0g Fósforo (Mín) 22,0g Vitamina A 180.000,00UI Vitamina D3 32.000,00UI Vitamina E 720,00UI Vitamina k3 36,0mg Ácido fólico 18,6mg Cobalto 12,80mg Sódio (Mín) 55,0g Cobre 5.000,0mg Biotina 1,80mg Niancina 638,0mg Vitamina B1 27,0mg Vitamina B2 108,0mg Vitamina B6 36,0mg Vitamina B12 580,0mcg Colistina 200,0mg Ferro 3.200,0mg Zinco 2.240,00mg Manganês 1.280,00mg Iodo 25,50mg Selênio 9,60mg Acido pantotenico 362,0mg Fitase 17,0ftu	TORTUGA	Saco de 30kg	5	200,00	
	Núcleo Produto a ser incluso na proporção de 3% para suínos na fase Reprodução / Lactação Níveis de garantia por Kg do produto Cálcio (Máx) 250,0g Cálcio (Mín) 190,0g Fósforo (Mín) 60,0g					

	Vitamina A 200.000,00UI Vitamina D3 40.000,00UI Vitamina E 500,00UI Vitamina k3 26,0mg Ácido fólico 30,0mg Ácido nicotínico 495,00mg Ácido pantotênico 377,00mg Cobalto 3,6mg Sódio (Mín) 48,6g Cobre 370,0mg Biotina 10,0mg Niancina 1.100,00mg Vitamina B1 28,0mg Vitamina B2 96,0mg Vitamina B6 25,0mg Vitamina B12 400,00ucg Fitase 15.000,00ftu Ferro 2.145,00mg Zinco 2.100,0mg Manganês 600,00mg Iodo 6,5 mg Selênio 9,0mg Colina 2.600,0mg Cromo 5,30mg	TORTUGA	Saco de 30kg	3	235,00
59	Núcleo Produto a ser incluso na proporção de 3% para suínos na fase de Reprodução / Gestação Níveis de garantia por Kg do produto Cálcio (Máx) 255,0g Cálcio (Mín) 240,0g Fósforo (Mín) 37,0g Vitamina A 400.000,00UI Vitamina D3 96.000,00UI Vitamina E 2.400,00UI Vitamina k3 160,0mg Ácido fólico 39,66mg Sódio (Mín) 67,0g Cobre 333,33mg Biotina 8,0mg Niancina 1.600,0mg Vitamina B1 64,0mg Vitamina B2 320,0mg Vitamina B6 120,0mg Vitamina B12 1.267,0mcg Fitase 16.000,00ftu Ferro 3.333,33mg Zinco 3.333,33mg Manganês 1.333,33mg Iodo 23,33mg Selênio 13,33mg Acido pantotenico 800,0mg Colina 13,3g	TORTUGA	Saco de 30kg	5	245,00
60	Ovinofós com minerais orgânicos ou similares (produto pronto para fornecimento no cocho para suprir as carências minerais em ovinos) para ovinos Níveis de garantia por Kg do produto Cálcio 120,00g Fósforo (Mín) 87,00g Enxofre 18,00g Cobalto 40,00mg		Saco		

61	Manganês 1.300,00mg Cobre 590,00mg Flúor (Max) 870,00mg Selênio 15,00mg Cromo 20,00mg Molibdênio 300,00mg Zinco 3.800,00mg Ferro 1.800,00mg Iodo 80,00mg	TORTUGA	de 25kg	3	190,00
62	Núcleo Produto a ser incluso na proporção de 8% na ração para bovinos na fase de Gestação. Níveis de garantia por Kg do produto Cálcio (Mín) 145,00g Fósforo (Mín) 30,00g Vitamina A 120.000,00UI Vitamina D3 50.000,00 UI Vitamina E 4.000,00UI Enxofre 90,00g Cobalto 8,00mg Cobre 400,00mg Ferro 600,00mg Zinco 1.600,00mg Manganês 800,00mg Iodo 60,00mg Selênio 12,00mg Flúor (Max) 300,00mg Magnésio 20,00g Cromo 24,00mg Saccharomyces cerevisiae 1,50x109 UFC	TORTUGA	Saco de 10kg	10	300,00
63	Suplemento mineral para bovinos . Níveis de garantia por Kg do produto Cálcio (Mín) 165,00g Fósforo (Mín) 78,00g Flúor 780,0mg Enxofre 26,00g Cobalto 90,00mg Cobre 1.238,00mg Ferro 2.000,00mg Zinco 4.896,00mg Manganês 2.057,00mg Iodo 80,0mg Selênio 27,5mg Flúor (Max) 780,00mg Magnésio 20,00g Cromo 20,00mg	TORTUGA	Saco de 30kg	5	185,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO.

3.2. É órgão participante do registro de preços:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS UMIRIM

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
------	-----------------------------	-------	-------	--------	----------------

		ESPECIFICAÇÃO			R\$
54	Ração Produto pronto a ser fornecido, extrusada e moída para peixes na fase de Alevinos. Níveis de garantia por Kg do produto Proteína bruta 400g Extrato etéreo 60g Fibra bruta (máx) 40g Vitamina C (min) 500mg Cálcio 30g Fósforo 8000mg Umidade 100g	INTEGRAL MIX	Saco de 25kg	1	200,00
55	Ração Produto pronto a ser fornecido, extrusada com 2 a 3 mm de diâmetro para peixes na fase de Crescimento. Níveis de garantia por Kg do produto Proteína bruta 350g Extrato etéreo 60g Fibra bruta (máx) 40g Matéria mineral (máx) 120g Cálcio 30g Fósforo 8000mg Umidade 100g Vitamina C (min) 350mg	INTEGRAL MIX	Saco de 25kg	1	154,00
56	Ração Produto pronto a ser fornecido, extrusada com 4 a 5 mm de diâmetro para peixes na fase de Crescimento e Engorda. Níveis de garantia por Kg do produto Proteína bruta 350g Extrato etéreo 60g Fibra bruta (máx) 40g Cálcio 30g Fósforo 8000mg Umidade 100g Vitamina C (min) 350mg Lisina 10g	INTEGRAL MIX	Saco de 25kg	1	155,00
57	Ração Produto pronto a ser fornecido, extrusada com 6 a 8 mm de diâmetro para peixes na fase de Engorda. Níveis de garantia por Kg do produto Proteína bruta 320g Extrato etéreo 60g Fibra bruta (máx) 40g Cálcio 30g Fósforo 5000mg Umidade 100g Vitamina C (min) 300mg	INTEGRAL MIX	Saco de 25kg	1	150,00
	Núcleo com 3% de inclusão. Para suínos na fase de crescimento (71 a 120 dias de vida). Níveis de garantia por Kg do produto Cálcio (Máx) 240,0g Cálcio (Mín) 220,0g Fósforo (Mín) 22,0g Vitamina A 180.000,00UI Vitamina D3 32.000,00UI Vitamina E 720,00UI Vitamina k3 36,0mg Ácido fólico 18,6mg				

	Cobalto 12,80mg Sódio (Mín) 55,0g Cobre 5.000,0mg Biotina 1,80mg Niancina 638,0mg Vitamina B1 27,0mg Vitamina B2 108,0mg Vitamina B6 36,0mg Vitamina B12 580,0mcg Colistina 200,0mg Ferro 3.200,0mg Zinco 2.240,00mg Manganês 1.280,00mg Iodo 25,50mg Selênio 9,60mg Acido pantotenico 362,0mg Fitase 17,0ftu	TORTUGA	Saco de 30kg	5	200,00
58	Núcleo Produto a ser incluso na proporção de 3% para suínos na fase Reprodução / Lactação Níveis de garantia por Kg do produto Cálcio (Máx) 250,0g Cálcio (Mín) 190,0g Fósforo (Mín) 60,0g Vitamina A 200.000,00UI Vitamina D3 40.000,00UI Vitamina E 500,00UI Vitamina k3 26,0mg Ácido fólico 30,0mg Ácido nicotínico 495,00mg Ácido pantotênico 377,00mg Cobalto 3,6mg Sódio (Mín) 48,6g Cobre 370,0mg Biotina 10,0mg Niancina 1.100,00mg Vitamina B1 28,0mg Vitamina B2 96,0mg Vitamina B6 25,0mg Vitamina B12 400,00ucg Fitase 15.000,00ftu Ferro 2.145,00mg Zinco 2.100,0mg Manganês 600,00mg Iodo 6,5 mg Selênio 9,0mg Colina 2.600,0mg Cromo 5,30mg	TORTUGA	Saco de 30kg	3	235,00
59	Núcleo Produto a ser incluso na proporção de 3% para suínos na fase de Reprodução / Gestação Níveis de garantia por Kg do produto Cálcio (Máx) 255,0g Cálcio (Mín) 240,0g Fósforo (Mín) 37,0g Vitamina A 400.000,00UI Vitamina D3 96.000,00UI Vitamina E 2.400,00UI Vitamina k3 160,0mg Ácido fólico 39,66mg Sódio (Mín) 67,0g				

60	<p>Sódio (Máx) 07,0g Cobre 333,33mg Biotina 8,0mg Niancina 1.600,0mg Vitamina B1 64,0mg Vitamina B2 320,0mg Vitamina B6 120,0mg Vitamina B12 1.267,0mcg Fitase 16.000,00ftu Ferro 3.333,33mg Zinco 3.333,33mg Manganês 1.333,33mg Iodo 23,33mg Selênio 13,33mg Acido pantotenico 800,0mg Colina 13,3g</p>	TORTUGA	Saco de 30kg	5	245,00
61	<p>Ovinofós com minerais orgânicos ou similares (produto pronto para fornecimento no cocho para suprir as carências minerais em ovinos) para ovinos Níveis de garantia por Kg do produto Cálcio 120,00g Fósforo (Mín) 87,00g Enxofre 18,00g Cobalto 40,00mg Manganês 1.300,00mg Cobre 590,00mg Flúor (Max) 870,00mg Selênio 15,00mg Cromo 20,00mg Molibdênio 300,00mg Zinco 3.800,00mg Ferro 1.800,00mg Iodo 80,00mg</p>	TORTUGA	Saco de 25kg	3	190,00
62	<p>Núcleo Produto a ser incluso na proporção de 8% na ração para bovinos na fase de Gestação. Níveis de garantia por Kg do produto Cálcio (Mín) 145,00g Fósforo (Mín) 30,00g Vitamina A 120.000,00UI Vitamina D3 50.000,00 UI Vitamina E 4.000,00UI Enxofre 90,00g Cobalto 8,00mg Cobre 400,00mg Ferro 600,00mg Zinco 1.600,00mg Manganês 800,00mg Iodo 60,00mg Selênio 12,00mg Flúor (Max) 300,00mg Magnésio 20,00g Cromo 24,00mg Saccharomyces cerevisiae 1,50x10⁹ UFC</p>	TORTUGA	Saco de 10kg	10	300,00
	<p>Suplemento mineral para bovinos. Níveis de garantia por Kg do produto Cálcio (Mín) 165,00g Fósforo (Mín) 78,00g Flúor 780,0mg Enxofre 26,00g</p>				

63	Cobalto 90,00mg Cobre 1.238,00mg Ferro 2.000,00mg Zinco 4.896,00mg Manganês 2.057,00mg Iodo 80,0mg Selênio 27,5mg Flúor (Max) 780,00mg Magnésio 20,00g Cromo 20,00mg	TORTUGA	Saco de 30kg	5	185,00
----	---	---------	--------------	---	--------

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por

despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes*.

JOAQUIM RUFINO NETO

Responsável legal da CONTRATANTE

FABIANO OLIVEIRA DANTAS

Responsável legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO OLIVEIRA DANTAS**, Usuário Externo, em 18/06/2020, às 14:08, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Rufino Neto, Diretor Geral do Campus Crato**, em 18/06/2020, às 14:15, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1770891** e o código CRC **A2F60B7D**.

23265.000090/2020-85

1770891v2



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
RODOVIA CE 292, KM 15, , - Bairro GISELIA PINHEIRO - CEP 63115-500 - Crato - CE - www.ifce.edu.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - DG-CTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2020

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO, com sede na Rodovia CE-292, km-15, s/n, Bairro Gisélia Pinheiro, CEP: 63.115-500, na cidade de Crato(CE), inscrito no CNPJ sob o nº 10.744.098/0010-36, neste ato representado pelo **Diretor Geral, Sr. JOAQUIM RUFINO NETO**, nomeado pela Portaria nº 168 de 23 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 24 de fevereiro de 2017, inscrito no CPF sob o nº 660.509.287-20, portador da Carteira de Identidade nº 2000034038532/SSP-CE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2020, publicada no Diário Oficial da União de 24/04/2020, processo administrativo n.º 23265.000090/2020-85, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **RAÇÕES E INSUMOS PARA FABRICAÇÃO DE RAÇÕES**, especificados nos itens: 31, 32, 33 e 34 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 02/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

AGROPET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE FERTILIZANTES, PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E PET SHOP LTDA, CNPJ nº 19.172.264/0001-50, com sede na Rua Silveira Martins, 2568, sala 03, Bairro Cabula, Salvador(BA), CEP: 41.150-000, Telefone (71)4141.6538, 9 9381-4900, e-mail: fcunha@agropetba.com.br, representante: **Felipe Alves Cunha**.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$
	<p>Núcleo com 3% de inclusão. Para suínos na fase de crescimento (71 a 120 dias de vida).</p> <p>Níveis de garantia por Kg do produto</p> <p>Cálcio (Máx) 240,0g</p> <p>Cálcio (Mín) 220,0g</p> <p>Fósforo (Mín) 22,0g</p> <p>Vitamina A 180.000,00UI</p> <p>Vitamina D3 32.000,00UI</p> <p>Vitamina E 720,00UI</p>				

	Vitamina k3 36,0mg Ácido fólico 18,6mg Cobalto 12,80mg Sódio (Mín) 55,0g Cobre 5.000,0mg Biotina 1,80mg Niancina 638,0mg Vitamina B1 27,0mg Vitamina B2 108,0mg Vitamina B6 36,0mg Vitamina B12 580,0mcg Colistina 200,0mg Ferro 3.200,0mg Zinco 2.240,00mg Manganês 1.280,00mg Iodo 25,50mg Selênio 9,60mg Acido pantotenico 362,0mg Fitase 17,0ftu	PRESENCE	Saco de 30kg	70	195,00
31	Núcleo pronto a ser incluso na proporção de 3% para suíno na fase de terminação (de 121 a 150 dias de vida). Níveis de garantia por Kg do produto Cálcio (Máx) 240,0g Cálcio (Mín) 220,0g Fósforo (Mín) 22,0g Vitamina A 180.000,00UI Vitamina D3 32.000,00UI Vitamina E 720,00UI Vitamina k3 36,0mg Ácido fólico 18,6mg Cobalto 12,80mg Sódio (Mín) 55,0g Cobre 5.000,0mg Biotina 1,80mg Niancina 638,0mg Vitamina B1 27,0mg Vitamina B2 108,0mg Vitamina B6 36,0mg Vitamina B12 580,0mcg Colistina 200,0mg Ferro 3.200,0mg Zinco 2.240,00mg Manganês 1.280,00mg Iodo 25,50mg Selênio 9,60mg Acido pantotenico 362,0mg Fitase 17,0ftu	PRESENCE	Saco de 30kg	80	185,00
32	Núcleo Produto a ser incluso na proporção de 3% para suínos na fase Reprodução / Lactação Níveis de garantia por Kg do produto Cálcio (Máx) 250,0g Cálcio (Mín) 190,0g Fósforo (Mín) 60,0g Vitamina A 200.000,00UI Vitamina D3 40.000,00UI Vitamina E 500,00UI Vitamina k3 26,0mg				

	Ácido fólico 30,0mg Ácido nicotínico 495,00mg Ácido pantotênico 377,00mg Cobalto 3,6mg Sódio (Mín) 48,6g Cobre 370,0mg Biotina 10,0mg Niancina 1.100,00mg Vitamina B1 28,0mg Vitamina B2 96,0mg Vitamina B6 25,0mg Vitamina B12 400,00ucg Fitase 15.000,00ftu Ferro 2.145,00mg Zinco 2.100,0mg Manganês 600,00mg Iodo 6,5 mg Selênio 9,0mg Colina 2.600,0mg Cromo 5,30mg	PRESENCE	Saco de 30kg	15	205,00
34	Núcleo Produto a ser incluso na proporção de 3% para suínos na fase de Reprodução / Gestação Níveis de garantia por Kg do produto Cálcio (Máx) 255,0g Cálcio (Mín) 240,0g Fósforo (Mín) 37,0g Vitamina A 400.000,00UI Vitamina D3 96.000,00UI Vitamina E 2.400,00UI Vitamina k3 160,0mg Ácido fólico 39,66mg Sódio (Mín) 67,0g Cobre 333,33mg Biotina 8,0mg Niancina 1.600,0mg Vitamina B1 64,0mg Vitamina B2 320,0mg Vitamina B6 120,0mg Vitamina B12 1.267,0mcg Fitase 16.000,00ftu Ferro 3.333,33mg Zinco 3.333,33mg Manganês 1.333,33mg Iodo 23,33mg Selênio 13,33mg Acido pantotenico 800,0mg Colina 13,3g	PRESENCE	Saco de 30kg	40	209,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO.**

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do

pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes*.

Joaquim Rufino Neto
Responsável legal da CONTRATANTE

Felipe Alves Cunha
Responsável legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Alves Cunha, Usuário Externo**, em 02/07/2020, às 10:51, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Rufino Neto, Diretor Geral do Campus Crato**, em 02/07/2020, às 10:53, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1812028** e o código CRC **D175A295**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
RODOVIA CE 292, KM 15, , - Bairro GISELIA PINHEIRO - CEP 63115-500 - Crato - CE - www.ifce.edu.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - DG-CTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2020

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO, com sede na Rodovia CE-292, km-15, s/n, Bairro Gisélia Pinheiro, CEP: 63.115-500, na cidade de Crato(CE), inscrito no CNPJ sob o nº 10.744.098/0010-36, neste ato representado pelo **Diretor Geral, Sr. JOAQUIM RUFINO NETO**, nomeado pela Portaria nº 168 de 23 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 24 de fevereiro de 2017, inscrito no CPF sob o nº 660.509.287-20, portador da Carteira de Identidade nº 2000034038532/SSP-CE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2020, publicada no Diário Oficial da União de 24/04/2020, processo administrativo nº 23265.000090/2020-85, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **RAÇÕES E INSUMOS PARA FABRICAÇÃO DE RAÇÕES**, especificado no item 28 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 02/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR: VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI EPP, CNPJ: 09.049.833/0001-11, com sede na RUA 203 Nº 33 QD. 81 LT. 05 – SETOR COIMBRA – GOIÂNIA/GO, telefone (62) 3291-0110, e-mail: licitação@vetmaxagro.com, Representante: PAULO ROBERTO DE VELLASCO LIMA JÚNIOR.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$
	<p>Núcleo (com carbo-amino-fosfoque lato de cobalto, cobre, cromo, ferro, manganês e selênio) Produto a ser incluso na proporção de 40% para suínos na fase de Pré-inicial I de 7 a 28 dias.</p> <p>Níveis de garantia por Kg do produto</p> <p>Cálcio (Máx) 130,00g Cálcio (Mín) 90,00g Fósforo (Mín) 32,00g Colina 6.000,00mg</p>				

28	Ferro 2.000,00mg Fitase 12.000FTU Proteína bruta 100g Sódio (Mín) 33,0g Cobalto 4,00mg Cobre 4.950,00mg Biotina 4,00mg Extrato etéreo (min) 8.000,00mg Fibra bruta (Max) 35,0g Matéria mineral (Max) 550,0g Umidade (Max) 100,0g Ácido fólico 10,8mg Ácido pantoténico 440,0mg Cromo 4,00mg	SUPRA NÚCLEOS SUI P	Saco de 20kg	40	250,00
----	--	---------------------------	--------------------	----	--------

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO.**

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes*.

JOAQUIM RUFINO NETO
Responsável legal da CONTRATANTE

PAULO ROBERTO DE VELLASCO LIMA JÚNIOR

Responsável legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO DE VELLASCO LIMA JÚNIOR, Usuário Externo**, em 06/07/2020, às 09:22, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Rufino Neto, Diretor Geral do Campus Crato**, em 06/07/2020, às 09:47, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1819569** e o código CRC **2CEFC4E0**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
RODOVIA CE 292, KM 15, - Bairro GISELIA PINHEIRO - CEP 63115-500 - Crato - CE - www.ifce.edu.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - DG-CTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2020

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO, com sede na Rodovia CE-292, km-15, s/n, Bairro Gisélia Pinheiro, CEP: 63.115-500, na cidade de Crato(CE), inscrito no CNPJ sob o nº 10.744.098/0010-36, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. JOAQUIM RUFINO NETO, nomeado pela Portaria nº 168 de 23 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 24 de fevereiro de 2017, inscrito no CPF sob o nº 660.509.287-20, portador da Carteira de Identidade nº 2000034038532/SSP-CE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2020, publicada no Diário Oficial da União de 24/04/2020, processo administrativo n.º 23265.000090/2020-85, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de RAÇÕES E INSUMOS PARA FABRICAÇÃO DE RAÇÕES, especificados nos itens: 27, 49, 50 e 64 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 02/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR: ANTONIO ROBERTO BARRETO MATOS – ME, CNPJ: 11.629.012/0001-04, com sede na Rua João Adeodato de Vasconcelos, 186 – Centro, Santana do Acaraú, Ceará, telefone: (85) 99619.1920, e-mail: tilapiaviva@hotmail.com, Representante: ANTONIO ROBERTO BARRETO MATOS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$
27	Ração Produto pronto a ser fornecido, extrusada para alevinhos na fase inicial, tamanho 0,8 a 1,0 mm. Níveis de garantia por % do produto Proteína bruta 40 a 45% Extrato etéreo 1 a 5 % Fibra bruta (máx) 3 a 5 % Cálcio 1 a 3 % Fósforo 0,5 a 1 % Umidade 100g Vitamina C (min) 500 a 1500mg	GUABI	kg	1	200,00
49	Farelo de algodão (moído) Níveis de garantia por Kg do produto Proteína bruta (min) 24%	ICOFORT	Saco de 50kg	100	64,00
50	Farelo de trigo	GRANDE MOINHO FORTAL	Saco de 30kg	142	35,00
64	Farelo de trigo	GRANDE MOINHO FORTAL	Saco de 30kg	30	35,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO**.

3.2. É órgão participante do registro de preços:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS UMIRIM					
ITEM	 DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$
64	Farelo de trigo	GRANDE MOINHO FORTAL	Saco de 30kg	30	35,00

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes*.

JOAQUIM RUFINO NETO

Responsável legal da CONTRATANTE

ANTONIO ROBERTO BARRETO MATOS

Responsável legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ROBERTO BARRETO MATOS**,
Usuário Externo, em 07/07/2020, às 21:26, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Rufino Neto, Diretor Geral do Campus Crato**, em 08/07/2020, às 08:39, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1827068** e o código CRC **08DB1166**.